



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Ex.mo. Sr. Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder transferência de recursos, na modalidade de subvenção, à entidade Comunidade Terapêutica Emanuel – COTEREM, no valor total de R\$ 704.393,04 (setecentos e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quatro centavos).

A presente proposição tem como finalidade garantir o custeio das atividades anuais da referida entidade, que desenvolve trabalhos essenciais no acolhimento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do uso de substâncias psicoativas, contribuindo significativamente para a promoção da saúde mental e reintegração social no município de Mariana.

O repasse será realizado por meio de Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, e observará a legislação orçamentária vigente, especialmente as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Plano de Trabalho aprovado prevê a execução do serviço por 12 (doze) meses, com um custo mensal de R\$ 704.393,04. Para o exercício de 2025, informamos que o bloqueio orçamentário está com valor previsto para R\$ 410.895,94, respeitando os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício em curso. Já para o exercício de 2026 o valor de repasse será o saldo remanescente de R\$ 293.497,10 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), a ser executado no orçamento vindouro.

Ressaltamos que a celebração do instrumento de parceria está condicionada à regularidade jurídica e fiscal da entidade, e que a prestação de contas será realizada nos termos definidos no plano de trabalho e no respectivo termo de colaboração, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse público e de apoio a uma entidade que presta serviços fundamentais à população marianense.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03/04/2025
Presidente Secretário

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 251 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 251

EM 26 / 06/25 / 16:26

Laurenia Lopes

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção e firmar instrumento de parceria com a entidade Comunidade Terapêutica Emanuel - COTEREM e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção à entidade Comunidade Terapêutica Emanuel - COTEREM, na forma do art. 12, § 2º c/c § 3º, I, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, no valor total de R\$ 704.393,04 (setecentos e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quatro centavos) destinado a financiar despesas de custeio para realização de atividades desenvolvidas pelas instituição Comunidade Terapêutica Emanuel - COTEREM.

Parágrafo Único: O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em 2025 no valor de R\$ 410.895,94 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) em 06 (seis) parcelas iguais e o saldo remanescente de R\$ 293.497,10 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos) será realizado no ano de 2026 em 04 (quatro) parcelas iguais, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de subvenção de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade beneficiária, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.786/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º. Fica determinada a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014, sendo responsável solidário o presidente da entidade beneficiada.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela dotação orçamentária nº 07.001.10.302.0024.2.590.3.3.50.43, fonte de recurso 1.500.000.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) – alocado no orçamento do corrente exercício da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 07 / 2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1/ 1
Data: 24/06/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1116106/2025
Data do Bloqueio: 24/06/2025

Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional: 10.302.0024 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.590 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES DE APOIO À SAÚDE
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais
Código reduzido: 191



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1002	24/06/2025		410.895,94	410.895,94	0,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO A PARA ABERTURA DE PROCESSO DE TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA EMANUEL COTEREM, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ANUAIS. O VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO É PARA 12 MESES AO VALOR DE R\$ 704.393,04, NO ENTANTO O BLOQUEIO PARA EXECUÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2025 É DE 07 MESES.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%)	410.895,94

Anderson Lopes Coelho Stoppa

***.226-**
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03 / 07 / 2025
Presidente Secretário